

Lei nº 858 MPN 3077

Autoriza abertura de crédito especial para ocorrer às despesas de custos e honorários, devidos pelos operários da Prefeitura, no Mandado de Segurança impetrado contra o I. N. P. S.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzados), para ocorrer às despesas de custos e honorários advocatícios, devidos pelos operários e assalariados da Prefeitura no Mandado de Segurança impetrado contra o Superintendente do I. N. P. S., em Minas Gerais e o agente local.

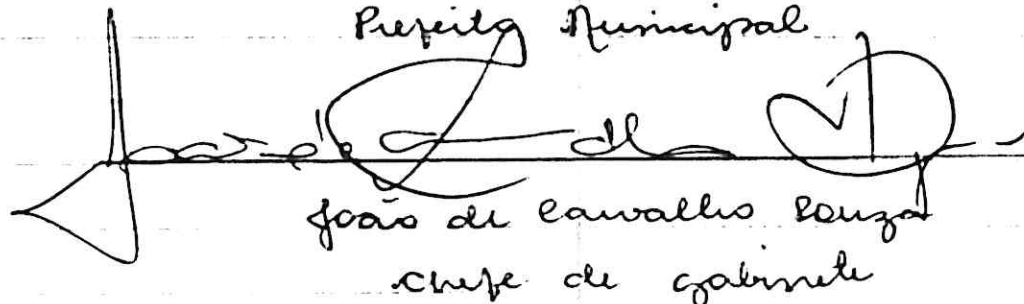
Art. 2º - Para possibilitar a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação 1.1.1.0.91 - Canalização de eixos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itabirito, em 28 de maio de 1984



José Bastos Bittencourt

Prefeito Municipal


João de Cavalho Souza
Chefe de Gabinete